

LEI N.º 4999 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

***Autoriza o Município a efetuar gastos e
firmar Termo de Cooperação com o
Serviço Social do Comércio – SESC.***

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com o **CIRCUITO VERÃO SESC DE ESPORTES – ETAPA TAPEJARA**, que acontecerá nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2026, a partir das 8 horas, nas dependências as Orla Beach Club, localizada na ERS 467, km 2, em Tapejara – RS, até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2.º Fica também o Município de Tapejara autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando à realização conjunta com o Município de Tapejara do evento mencionado no artigo anterior.

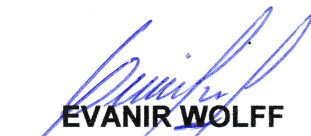
Art. 3.º O evento visa proporcionar atividades esportivas e de lazer à população, como forma de estimular o desenvolvimento de hábitos saudáveis, promover a integração social e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária do orçamento vigente, consignada à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,

aos três dias do mês de fevereiro de 2026.


EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03/02/2026


SANDRA INÊS BERNARDI RODEGHERI
Secretária Municipal de Administração